

Processo n.: @PAP 22/80080006

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Procedimento Licitatório Eletrônico no Modo de Disputa Aberto - PLE - n. 241/2022 - Contratação de serviços de laboratório para realização de monitoramento da Lagoa da Conceição

Interessada: FGZ Consultoria e Negócios Ltda.

Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1543/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, decorrente de notícia encaminhada a este Tribunal de Contas pela empresa FGZ Consultoria e Negócios Ltda., alegando supostas irregularidades no Procedimento Licitatório Eletrônico no Modo de Disputa Aberto - PLE - n. 241/2022, deflagrado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN -, para contratação de serviços laboratoriais para fins de monitoramento da Lagoa da Conceição, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, ante o não atingimento da pontuação mínima no critério de seletividade.

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada supranominada, à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN –, ao Responsável pelo Órgão de Controle Interno daquela Unidade Gestora e aos Srs. Evandro André Martins, Diretor-Administrativo, e Tiago Ribeiro dos Santos, Agente de Licitação, da CASAN.

Ata n.: 45/2022

Data da Sessão: 30/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC